



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 9386/2023/MF

Brasília, 18 de abril de 2023.

Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia, Interina

Assunto: Redução da carga tributária referente à base de cálculo do ITCD. Compensação financeira prevista no § 2º, I do art.8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.127947/2023-28.

Prezada Senhora,

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de autorização prévia para compensação financeira formulado pela Secretaria de Estado da Economia, por meio do Ofício Nº 6087/2023/ECONOMIA, para viabilizar a implantação de medidas de redução da carga tributária referente à base de cálculo do ITCD.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 17 de abril de 2023, decide por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas, do valor correspondente a **R\$ 58.145.861,51 (cinquenta e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) unicamente para o exercício de 2023.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 33068470);
- II - Voto Conselheiro Representante do MF (SEI nº 33006413);
- III - Voto Conselheiro Representante do TCU (SEI nº 33180303).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 18/04/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33290405** e o código CRC **C8C7091B**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívica
Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14021.127947/2023-28.

SEI nº 33290405